



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 034/2006**

26/06/2006

**SÚMULA:** Nomina Rua do quadro urbano do Município e estabelece outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

## **L E I:**

**Art.1º.** - Através da presente Lei fica a Rua A, situada no loteamento Bom Jesus do Bairro Cristo Rei, situada no quadro urbano deste Município, denominada de **ALBERTO SCHNEIDER FAUSTO**.

**Art.2º.** - Fica o Chefe da Administração Pública, devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder a todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 26 de Junho de 2006.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal